

1105

1893



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em,

de

de 19

PUBLICADA NO JORNAL
 "O Vale paraibano"
 Nº 3308 de 24/2/1967

[Handwritten signature]
 1-1-05

PUBLICADA NO JORNAL
 "Diário de São José dos Campos"
 Nº 2369 de 15/2/1967

LEI Nº 1318

de 9 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de R\$ R\$ 530.000.000 (quinhentos e trinta milhões de cruzeiros), que serão aplicados no Plano de Obras de 1966, da Estância.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 - de fevereiro de 1967.

[Handwritten signature of Elmano Ferreira Veloso]

Elmano Ferreira Veloso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em nove de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

[Handwritten signature of Darcy de Oliveira]
 Darcy de Oliveira
 Diretor do Dep. de Admin.

[Handwritten mark]